



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021 - TRE/PB

Processo SEI nº 3523-50.2023.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 9XX.XX1-SSP/PB, CPF nº 436.XXX.XXX-X0, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 66.582.784/0001-11, localizada na Avenida Geraldo Gobbo, 278, Bairro Boa Vista, Americana/SP, CEP.: 13.477-410, Telefones: (19) 3475-4106, e-mail: comercial@mapdata.com.br / debora.cassim@mapdata.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **DÉBORA CRISTINA CASSIM**, CPF 175.XXX.XXX-X3, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 18/2021 TRE-PB, bem como alterar seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 18/2021 - TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/09/2023, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 09/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1 - A partir do dia 10/09/2023, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Autodesk - Coleção de Arquitetura, Engenharia e Construção	02	R\$ 12.818,20	R\$ 25.636,40
Valor Total				R\$ 25.636,40

3.2 - O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho de nº 2023NE000416, em 14/08/2023, ND 339040, PTRES 167648, Plano Interno TIC LOCSOF.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, IV, bem como no Art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 3523-50.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 16 de agosto de 2023.

DÉBORA CRISTINA CASSIM
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Débora Cristina Cassim em 17/08/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOLDO ARAÚJO JÚNIOR em 17/08/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1626577&crc=DFECCD45, informando, caso não preenchido, o código verificador **1626577** e o código CRC **DFECCD45**..
